



ATA DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DOS FISCAIS DAS CHAPAS NAS MESAS ELEITORAIS DA DS/SP

A Comissão Eleitoral Local (CEL), designada em Assembléia Geral Ordinária da Delegacia Sindical de São Paulo do Sindifisco Nacional, realizada no dia 09 de junho de 2021, composta das seguintes membros: Jamile Jabra Malke, Rubia de Souza Carollo e Orlando Satomi Yagihara, deliberaram, de acordo com o art. 10, parágrafo 6º., do Regulamento Complementar Das Eleições para a Diretoria Executiva e Para o Conselho Fiscal da Delegacia Sindical de São Paulo do SINDIFISCO Nacional, Triênio 2022/2024, em face da indicação das chapas concorrentes à Diretoria Executiva da DS SP, a aprovação dos fiscais de urna que irão acompanhar a votação no dia 23 de setembro de 2021, no horário das 9:00 às 17:00 hs, junto às Mesas Eleitorais, localizadas no Ministério da Economia e na Delegacia Sindical de São Paulo, cujas mesas eleitorais e membros constituídos seguem abaixo relacionados:

- . 1) MESA ELEITORAL – No prédio do Ministério da Economia, sito à Av. Prestes Maia, n. 733, hall de entrada.
 - . PRESIDENTE: EUNICE SILOTTI
 - . Membros: DIRCE LEME CLARO DE MENEZES e CLARA AKIKO KOBASHI SILVA

- . 2) MESA ELEITORAL – No prédio da DS/SP, sito à Praça da República, n. 468, 9º. andar.
 - . PRESIDENTE: EDSON COTILLO
 - . Membros: MARLEIDE LACERDA FRANÇA e ANA MARIA TOMASELLI



FISCAIS DE CHAPAS CREDENCIADOS:

URNA Min.Economia –

. CHAPA VONTADE DA BASE:

- . 1) Anibal Rivani Moura, 2) Eric Sandro Eiti Hato e 3) Renato Albano Júnior.

CHAPA RUMO CERTO:

- 1) Francisca Ussi, 2) Tania Catarina Feijó Napolitano e 3) Foch Simão Júnior

URNA DS-SP

. CHAPA VONTADE DA BASE:

- . 1) Abrão José Kechfi, 2) Assunta Di Dea Bergamasco e 3) Edvaldo Nunes Gama

CHAPA RUMO CERTO:

- 1) Lauro Yamashita, 2) Maria Aparecia Gerolamo e 3) Paulo Rogério Oshiro.

Por unanimidade, esta Comissão Eleitoral Local, decidiu por acatar a indicação de 3 (três) nomes de cada chapa, para fiscais, face as justificativas de permanência muito exaustiva .

Queremos observar que, de acordo com o parágrafo 7º. do art. 10, do mesmo Regulamento Complementar já mencionado, **Não será permitido o assédio a eleitores nem aglomeração de pessoas nas proximidades da Mesa Eleitoral.**



São Paulo, 22 de setembro de 2.021

**COMISSÃO ELEITORAL LOCAL – DS/SP – TRIÊNIO
2022/2024**

JAMILE JABRA MALKE

PRESIDENTE

ORLANDO SATOMI YAGIHARA

MEMBRO TITULAR

RÚBIA DE SOUZA CAROLLO

MEMBRO TITULAR